




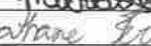


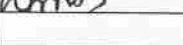



ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DO CAMPUS AVANÇADO EM GOVERNADOR VALADARES. Aos dez (10) dias do mês de agosto (8) de dois mil e dezessete (2017), às onze (11) horas e quarenta (40) minutos, na sala 311, da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, do Campus Avançado de Governador Valadares. A reunião foi conduzida pela Chefia de Departamento prof. Braulio Magalhães e contou com a presença de André Drumond, Guilherme Gouveia, João Paulo Araújo, Thiago Henrique, Lucas Costa, Nathane Fernandes, Daniel Capecchi, Renato Gonçalves, Nara Carvalho, Marcelo Giacomini, Tayara Lemos, Simone Lopes, e as(os) discentes Bárbara Apolinário Goulart, Igor Jnani Aragão Silva, Lorena L. D. Valadares, Marlon A. A. Fontoura Junior, Pedro Henrique Martins dos Santos e Romário Lopes de Souza. Apresentaram justificativa para ausências, registradas pela Chefia, a prof.^a Fernanda Alcântara para acompanhar filha no mesmo horário. Verificado e constatado quórum, abriu-se a reunião. **Assunto da pauta: 1) Apreciação do pedido de progressão do Prof. Adamo Dias Alves.** Prof. Braulio Magalhães esclareceu os motivos da convocação de reunião para tal deliberação informando que fora comunicado pela Gerência de Recursos Humanos GV que as progressões não poderiam ser aprovadas *ad referendum*, mas somente em reunião deliberativa departamental. A informação se baseava em orientações da GAPAC (Gerência de Análise de Progressões e de Afastamentos para Capacitação) – PROGEPE e que isso passou a ser exigido a partir de março/2017. Fundamenta a aprovação na Resolução N.º 61/88 da CEPE (Conselho de Ensino e Pesquisa). Também, no caso do prof. Adamo Dias, por estar se exonerando da UFJF, em virtude de aprovação em concurso na UFMG, para prosseguimento do pedido de vacância e, de imediato, posse e investidura em cargo na outra universidade (UFMG), a aprovação de sua progressão embasará pedido para que o tempo de exercício nesta UFJF seja aproveitado quando da assunção de seu cargo na UFMG. Caso contrário, retroagiria à condição inicial de carreira refletindo na remuneração e decorrências. Prof. Adamo Dias ainda manterá vínculo até 15/08/2017 quando formaliza vacância e, como o relatório de progressão refere-se ao período de 06/08/2015 a 06/08/2017, cumprindo tais atividades e demonstrado em relatório anexo ao formulário RH – 550, o que foi encaminhado ao departamento para apreciação prévia, espera-se a formalização de tal progressão para juntada em seu processo de posse e investidura junto à UFMG. Submetido à assembleia departamental o relatório de progressão do Prof. Adamo Dias Alves houve aprovação por unanimidade. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, a Chefia de Departamento, prof. Braulio Magalhães, declarou encerrada a

m
A
B
de
Amos

sessão às doze (12) horas e vinte (20) do mesmo dia e eu, Braulio de Magalhães Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Governador Valadares, 10 de agosto de 2017.

André Drumond Mello Silva	
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Capecchi Nunes	
Guilherme Gouvea de Figueiredo	
João Paulo Medeiros Araújo	
Lucas Costa dos Anjos	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Nara Pereira Carvalho	
Nathane Fernandes da Silva	
Renato Santos Gonçalves	
Simone Cristine Araújo Lopes	
Tayara Talita Lemos	
Thiago Henrique Lopes	
Bárbara Apolinário Goulart	
Igor Jnani Aragão Silva,	
Lorena L. D. Valadares	
Marlon A. A. Fontoura Junior	
Pedro Henrique Martins dos Santos	
Romário Lopes de Souza	